



Rondonópolis, 05 de maio de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020

OBJETO: a Contratação de transmissão radiofônica das reuniões ordinárias e extraordinárias e divulgações de atos oficiais do Poder Legislativo e inserção de SPOT 30" em rádio.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.
CONTRATADA: RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA
CNPJ/MF: 00.171.728/0001-98
PRAZO: 06 meses
VALOR GLOBAL: 10.400,00 (Dez mil e Quatrocentos reais)
ASSINATURA: 30/04/2020

VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA nº 013/2020.

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com os artigos 159 e 162, Parágrafo Único, do Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal (Lei 1035/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor deste Poder Legislativo, noticiados e constantes dos Ofícios nºs C/ISG/019/2020 de 21/02/2020, 10/2020-CMS/CI/GP/CAF, de 30/03/2020 e 015/E020/AJ/JLS, oriundos da Secretaria Geral, Gabinete da Presidência e da Advocacia do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Sapezal-MT.

Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a Presidência à primeira relacionada:

- 1) Adriana Rauber
- 2) Raquel Marli da Silva Costa
- 3) Sueli de Oliveira Santos

Art. 3º - O Procedimento Administrativo Disciplinar ora estabelecido deverá ser concluído em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado seu tempo - no interesse público - uma só vez por igual período, mediante justificativa apresentada pela Comissão à Presidência da Câmara Municipal até 05 (cinco) dias antes da expiração do prazo inicial, conforme estipulado neste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 012/2020, de 24 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 30 dias de Abril de 2020.

Osmar Aparecido Favini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2020
Data: 04 de maio 2020.

Concede o Certificado Mérito Esportivo ao Senhor Pedro Antonio Campos.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica "Certificado Mérito Esportivo" ao Senhor Pedro Antonio Campos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se pelo reconhecimento ao esportista Pedro Antonio Campos, fundador do Moto Clube de Sorriso em 1995.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2020

Data: 04 de maio de 2020

Concede o Certificado Mérito Esportivo ao Atleta Luiz Carlos Rodrigues Jorge.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica "Certificado Mérito Esportivo" ao Atleta Luiz Carlos Rodrigues Jorge.

Art. 2º A referida homenagem deve-se pelo reconhecimento ao atleta Luiz Carlos Rodrigues Jorge que tomou-se jogador de futebol profissional tendo defendido diversas equipes no Brasil.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 82/2020

Data: 30 de abril de 2020.

Designa servidores como Fiscais Técnicos do Termo de Filiação nº 001/2020 da Câmara Municipal de Sorriso à das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Técnico do Termo de Filiação nº 001/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2020, que tem como objeto, a filiação da Câmara Municipal de Sorriso à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, garantindo acesso a todos os serviços prestados pela UCMMAT.

Titular	Elizabeth Ana Salton
Suplente	Eleomar Rane Blocher

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA